

PROCESSO Nº. 5220/2025

DISPENSA Nº. 290/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 088/2023

MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.506.012/0001-18, com sede na Avenida Câmara Filho, nº 353, Centro, Goianápolis/GO., torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 088/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DO DIA 12/09/2025 A PARTIR DAS 10h:00m, até às 23h:59m do dia 17/09/2025 via e-mail ou protocolo na sede da Prefeitura.

Sessão: 18 de setembro de 2025, às 09h:30m.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@goianapolis.go.gov.br

LINK DO EDITAL:

https://acessoainformacao.goianapolis.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas essenciais ao suporte das atividades de manutenção, limpeza pesada e serviços operacionais diverso, solicitada pela SEC. de Administração Fin e Planejamento

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1.2.3 - ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Goianápolis -GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação/Programa: 02.02.04.122.0052.2.002 4.4.90.52

Ficha: 39.

Fonte: 100.

Subelemento: 34 máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação é de R\$ 14.177,94 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@goianapolis.go.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/09/2025 às 23h:59m.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados ao setor de licitações juntamente com a proposta de preços.

4.2 Para fins de habilitação e em conformidade com os artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, mediante apresentação dos respectivos documentos

4.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- b) Certidão conjunta de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Documentos pessoais; RG, CPF;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e alterações, devidamente registrados, em conformidade com a atividade objeto da licitação.

Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências legais, sob pena de inabilitação da empresa.

O não atendimento a qualquer um dos requisitos mínimos ou a não apresentação dos documentos elencados implicará na inabilitação da licitante/contratada para fins do presente procedimento.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos bens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Goianópolis GO, 12 de setembro de 2025.


YASMIM JORDANA MACEDO BARBOSA

Agente de Contratação.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A aquisição de equipamentos e ferramentas essenciais ao suporte das atividades de manutenção, limpeza pesada e serviços operacionais diversos, atendendo à solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Goianápolis/GO. Os itens a serem adquiridos, em suas respectivas quantidades, são:

- Aspirador industrial (1 unidade)
- Chave de impacto pneumática (1 unidade)
- Compressor de ar de alta pressão (1 unidade)
- Motobomba centrífuga (1 unidade)

O objetivo é garantir a modernização, padronização e ampliação da eficiência dos serviços realizados nas áreas de limpeza técnica, manutenção predial e segurança patrimonial.

O prazo de vigência do contrato será de 90 (dias) e garantia de 12 meses dos itens adquiridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Durante todo o ciclo de vida útil dos objetos contratados, deverão ser observadas as seguintes etapas: aquisição, entrega, conferência, uso, controle periódico das condições de funcionamento e descarte ambientalmente correto ao final de sua vida útil, conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo a sustentabilidade e a economicidade na utilização dos recursos públicos.

1.1 A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens:

itens	Descrição do Objeto	Cat. Mat.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TATOL
01	Chave de Impacto Pneumática - chave de impacto acionada por ar comprimido, com encaixe quadrado de 1/2" ou 3/4", torque mínimo de 690 N·m, acionamento reversível (aperto/soltura) e corpo em material resistente. Indicada para uso contínuo em serviços mecânicos e desmontagens rápidas. Funciona com compressor de ar compatível.	Não possui ou não encontrado o código do produto	UN	01	476,02	476,02
02	Compressor de Ar Industrial - compressor trifásico com reservatório de no mínimo 200 litros, motor mínimo de 5 HP e pressão de trabalho superior a 140 psi. Equipado com pressostato, manômetro, válvula de segurança, dreno e	Não possui ou não encontrado o código do produto	UN	01	5.544,75	5.544,75



	registro metálico. Ideal para alimentação de ferramentas pneumáticas em regime de uso constante.					
03	Aspirador Industrial de Pó e Líquido - Aspirador profissional com capacidade mínima de 60 litros, motor com potência a partir de 2.000W, função para aspiração de resíduos sólidos e líquidos, além de sistema soprador. Possui mangueira flexível de grande diâmetro, rodízios para mobilidade e reservatório de fácil esvaziamento. Indicado para limpeza técnica em ambientes de grande porte.	Não possui ou não encontrado o código do produto	UN	01	1.839,07	1.839,07
04	Motobomba Centrífuga para Incêndio - motobomba centrífuga monoestágio, trifásica (220/380V), potência de 7,5 CV, altura manométrica de até 41 MCA e vazão máxima de 50,4 m³/h. Possui bocais de sucção e recalque de 2½" e estrutura com pintura anticorrosiva. Utilizada em sistemas fixos ou móveis de combate a incêndio.	Não possui ou não encontrado o código do produto	UN	01	6.318,10	6.318,10
TOTAL					R\$ 14.177,94	

1.2 Valor total estimado será de R\$ 14.177,94 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

2. Justificativa da Contratação

A aquisição dos equipamentos e ferramentas ora demandados visa aprimorar a estrutura de apoio operacional do Município, modernizando os processos de manutenção, limpeza pesada e serviços diversos, tendo em vista a necessidade de manter níveis adequados de produtividade e segurança nas atividades administrativas e operacionais.

A definição do grau de prioridade como "baixa" decorre da avaliação técnica que considerou a urgência, a criticidade e o impacto imediato da ausência dos itens sobre a continuidade dos serviços públicos essenciais. Apesar de não comprometer, no curto prazo, a execução das funções administrativas básicas, a falta dos equipamentos limita a eficiência e a padronização das atividades.

A contratação é conveniente e oportuna por proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, promover a redução de falhas operacionais decorrentes do uso de equipamentos obsoletos ou inadequados e prevenir riscos à integridade física dos colaboradores. Além disso, permite o planejamento orçamentário equilibrado,



priorizando recursos para áreas essenciais e programando melhorias de acordo com a disponibilidade financeira.

Destaca-se ainda que a aquisição contribui para o plano de melhoria contínua das ações do município, alinhando-se à busca pela eficiência, racionalização de recursos e sustentabilidade, pilares essenciais da administração pública contemporânea.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos mínimos para a contratação do objeto

Para atendimento às necessidades da Secretaria de Administração e Planejamento, o objeto da contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Especificações Técnicas dos Equipamentos:

1) Aspirador industrial de pó e líquido

Capacidade mínima: 60 litros.

Potência do motor: superior a 2.000W.

Funções: aspiração de sólidos, líquidos e função soprador.

Estrutura: reforçada, com rodízios para deslocamento.

Acessórios compatíveis inclusos.

2) Chave de impacto pneumática (uso profissional)

Estrutura metálica reforçada.

Torque elevado, adequado para aperto e desaperto rápido.

Sistema de impacto eficiente.

Encaixe padrão compatível com ferramentas pneumáticas existentes.

Funcionamento por compressor de ar.

3) Compressor de ar industrial

Reservatório: mínimo de 200 litros.

Motor: trifásico, potência mínima de 5HP.

Operação em alta pressão.

Dispositivos de segurança: pressostato, válvula de retenção, dreno e registros metálicos.

Estrutura reforçada, para uso contínuo.

4) Motobomba centrífuga de combate a incêndio

Tipo: monoestágio.

Motor: trifásico (220/380V).

Potência mínima: 7,5 CV.

Conexões de sucção e recalque: 2½".

Vazão máxima: 50,4 m³/h.

Altura manométrica: até 41 mca.

Estrutura: robusta, pintada em cor de alta visibilidade e resistente a intempéries.

b) Condições de Entrega:

- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados no ano vigente ou imediatamente anterior ao do fornecimento, devidamente embalados e acompanhados de manuais de operação em português.
- 2. A entrega deverá ocorrer em local, data e horário definidos pela Secretaria de Administração e Planejamento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

c) Garantia:

- Os itens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, compreendendo cobertura para defeitos de fabricação e manutenção corretiva, sem custos adicionais ao Município.

e) Qualidade e Conformidade:

- Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras pertinentes (ABNT, INMETRO ou equivalentes), possuindo certificações obrigatórias.

f) Manual e Treinamento:

- Deverá ser fornecido manual do usuário em língua portuguesa e treinamento básico de operação e manutenção preventiva, presencial ou remoto, para servidores indicados pela contratante.

3.2. Requisitos mínimos de habilitação do contratado

O fornecedor interessado em participar do processo de contratação deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão negativa de débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

c) Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de equipamentos de natureza e porte compatíveis com o objeto da contratação.

Outros documentos e requisitos específicos poderão ser solicitados, conforme detalhamento constante no respectivo edital de contratação, sempre em respeito ao princípio da isonomia, proporcionalidade e livre concorrência, nos termos da Lei 14.133/2021.

4. Modelo de Disputa e Modalidade da Contratação

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta quando o valor estimado para a aquisição de bens ou serviços for inferior ao limite estabelecido legalmente para a modalidade de licitação. No caso em tela, o valor estimado de R\$ 14.177,94 enquadra-se perfeitamente nesta hipótese, garantindo agilidade, eficiência e atendimento à necessidade pública, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O modelo de disputa adotado será **aberto**, permitindo a necessária transparência, competitividade e assegurando tratamento isonômico aos interessados, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de **menor preço por item**.

5. Modelo de Execução do Objeto

O contrato deverá propiciar o fornecimento integral dos equipamentos e ferramentas descritos no item "Objeto", respeitando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos. A execução do contrato observará as seguintes etapas:

- Recebimento do pedido, formalização do contrato e subsequente emissão da ordem de fornecimento.
- Fornecimento, entrega, instalação (quando cabível) e conferência dos equipamentos pelo setor demandante.
- Recebimento definitivo após verificação de conformidade técnica, quantitativa e qualitativa.
- Período de garantia e atendimento a eventuais necessidades de manutenção corretiva durante a vigência desta.
- Encerramento com a emissão do termo de recebimento definitivo e liberação final do pagamento.

Durante todo o contrato, exige-se o cumprimento integral das normas técnicas aplicáveis e condições estabelecidas, sendo vedada a entrega de material usado, recondicionado ou sem procedência legal.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização da execução do contrato serão realizadas por servidor(es) formalmente designado(s), integrante(s) do quadro do órgão, que responderão pelo acompanhamento do fornecimento, recebimento, conferência, cumprimento das condições contratuais, aplicação de penalidades (se for o caso) e demais aspectos relevantes.

Poderá ser elaborado relatório periódico de acompanhamento registrando ocorrências, não conformidades e eventuais providências adotadas, além de manter diálogo contínuo com o contratado a fim de solucionar eventuais problemas e garantir a conformidade do objeto com as necessidades do órgão.

Compete ao fiscal do contrato:

- Conferir a entrega conforme as especificações;
- Registrar eventuais irregularidades e solicitar providências;
- Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo dos materiais;
- Relatar o desempenho do contratado à autoridade superior, inclusive para fins de aplicação de sanção, se necessário.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

A medição e o pagamento serão efetuados conforme o recebimento dos equipamentos, observando-se os seguintes critérios:

- Verificação da conformidade dos itens entregues quanto à quantidade, especificação técnica, dimensões, espessuras, tipos de acabamento e funcionamento pleno.
- Elaboração de termo de recebimento após aprovação da medição qualitativa e quantitativa pela equipe de fiscalização.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo dos bens, salvo disposições em contrário expressamente pactuadas.
- No caso de inconformidade, os prazos para substituição ou regularização deverão ser observados, como condição prévia para o atesto e pagamento.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, assegurando a proposta mais vantajosa à Administração, desde que obedecidas todas as exigências técnicas, jurídicas e administrativas estabelecidas neste termo de referência e seus anexos.

Os fornecedores deverão apresentar propostas detalhadas, contendo especificações técnicas, prazos de entrega, condições de garantia, assistência técnica e demais requisitos exigidos, além de comprovarem a habilitação nos termos estabelecidos.

A seleção do fornecedor observará rigorosamente:

- Plena habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira;
- Atendimento a todos os requisitos mínimos do objeto;
- Menor valor ofertado para cada item em estrita conformidade com as especificações demandadas.

Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com o objeto, incompletas, com preços inexecutáveis ou que apresentem qualquer irregularidade documental.

9. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor para a presente contratação foi definida com base em levantamento prévio de preços praticados no mercado para o fornecimento dos seguintes itens: aspirador industrial, chave de impacto pneumática, compressor de ar de alta pressão e motobomba centrífuga. Considerando a quantidade total de 4 (quatro) unidades, chegou-se ao valor global estimado de **R\$ 14.177,94 (quatorze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, o que compreende o valor médio apurado em pesquisas de mercado, observando-se a economicidade e a compatibilidade com os valores de referência.

A estimativa contempla todos os custos incidentes, compreendendo aquisição, garantias, treinamento, tributos, frete, logística e demais despesas associadas ao cumprimento integral do objeto, conforme previsto neste termo de referência.

10. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente da presente aquisição correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.04.122.0052.2.002 4.4.90.52

A dotação encontra-se prevista no orçamento vigente, assegurando a existência de recursos suficientes para suportar a contratação, em atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal e à boa gestão dos recursos públicos.

Antes da assinatura do contrato será verificado o empenho correspondente, para garantir o atendimento das obrigações assumidas pela Administração.

11. Conclusão

O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento no art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a aquisição de equipamentos e ferramentas necessários ao suporte das atividades de manutenção, limpeza pesada e operacionais da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Goianópolis/GO.

A definição detalhada do objeto, a análise da necessidade, a eleição dos requisitos de fornecimento, a modalidade de contratação por dispensa de licitação, o planejamento orçamentário e todas as demais condições aqui estabelecidas visam assegurar a efetividade, legalidade, transparência e racionalização do gasto público.

Por estar de acordo com as exigências e orientações legais, submeto o presente Termo de Referência para análise, deliberação e prosseguimento dos trâmites de contratação.

Goianópolis, 12 de setembro de 2025.


Herculânio da Silva Oliveira
Equipe de Apoio/Departamento de Licitação



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE Nº XXX /2025

ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e ferramentas essenciais ao suporte das atividades de manutenção, limpeza pesada e serviços operacionais diverso, solicitada pela SEC. de Administração Fin e Planejamento.

PROPOSTA:

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

A ser pago em parcelas única de R\$ _____ (_____);

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada:

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Goiânia/GO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

CONTRATO XXX/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SE FAZEM O
MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS/GO E A
EMPRESA _____ E DE
CONFORMIDADE COM AS CLAUSULASA
SEGUIR EXPOSTAS:

MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.506.012/0001-18], com sede administrativa na Avenida Câmara Filho nº 353, Centro Goianápolis-GO, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Jeová Leite Cardoso**, portador do RG nº 2111 727 e CPF nº 319.159.221-00, doravante denominado CONTRATANTE;

e, de outro lado, a empresa;

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu(a) representante legal, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO E VALOR DO CONTRATO

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas essenciais ao suporte das atividades de manutenção, limpeza pesada e serviços operacionais diversos, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Goianápolis, nos termos constantes no processo administrativo correspondente. O valor total do presente contrato é de R\$ XXXX(XXXXXXX), que será pago em parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira constante na dotação 02.02.04.122.0052.2.002 4.4.90.52.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, mediante justificativa expressa e interesse público devidamente motivado.



CLÁUSULA III – DO MODELO E GESTÃO CONTRATUAL

3. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e, naquilo que couber, pelas demais normas aplicáveis à espécie. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Goianópolis, cabendo ao(s) gestor(es) o acompanhamento técnico, o controle e a comprovação da execução do objeto contratual, conforme regulamentação específica.

CLÁUSULA IV – DA SUBCONTRATAÇÃO

4. É vedada à CONTRATADA a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração e desde que observados os limites, condições e requisitos estabelecidos em lei, especialmente no art. 122 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (dias) após a entrega dos equipamentos e ferramentas, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e ateste do recebimento definitivo pelo setor competente da Secretaria de Administração e Planejamento, observado o disposto na Lei 14.133/2021 e na dotação orçamentária nº 02.02.04.122.0052.2.002 4.4.90.52.

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE

6. O valor do presente contrato não sofrerá reajuste, uma vez que o pagamento ocorrerá em parcela única e dentro do prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, ressalvadas as hipóteses legais de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários à perfeita execução do contrato;
- b) Receber, conferir e atestar o recebimento dos equipamentos e ferramentas, conforme as especificações constantes no processo administrativo e na proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e prazo estabelecidos neste contrato, desde que cumpridas todas as exigências legais e contratuais pertinentes;

- d) Designar gestor e equipe de fiscalização para o acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente;
- e) Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- f) Cumprir as demais obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- g) Efetuar o pagamento dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, condicionado à entrega e aceitação definitiva dos equipamentos.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer e entregar os equipamentos e ferramentas em conformidade com as especificações técnicas previstas no processo administrativo e na proposta apresentada, dentro do prazo estabelecido;
- b) Garantir a autenticidade e a procedência dos equipamentos e ferramentas fornecidos, responsabilizando-se por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades, procedendo à substituição ou reparo quando necessário, sem ônus à Administração;
- c) Apresentar a respectiva nota fiscal e toda documentação exigida para fins de pagamento;
- d) Cumprir rigorosamente as disposições deste contrato e da legislação pertinente, especialmente as normas da Lei nº 14.133/2021;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- f) Permitir e facilitar a fiscalização e a gestão do contrato por representantes designados pelo CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e fornecendo as informações solicitadas;
- g) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;
- h) Manter-se em dia com todas as obrigações legais, inclusive quanto à regularidade fiscal, enquanto durar a execução contratual.
- i) prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9. A CONTRATADA se compromete a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD),

responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente coletados, tratados ou compartilhados no âmbito da execução deste contrato. Compete à CONTRATADA garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade dos dados, abstendo-se de utilizá-los para finalidades diversas daquelas expressamente previstas neste instrumento, bem como a comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer incidente de segurança ou violação de dados pessoais, respondendo civil e administrativamente pelos danos eventualmente causados em decorrência de seu descumprimento.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. A critério da Administração e nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser exigida da CONTRATADA a prestação de garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, na modalidade a ser definida pelo CONTRATANTE entre caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas. A eventual exigência, valor, prazo e condições de restituição da garantia constarão de documento próprio, integrante do procedimento licitatório ou de contratação direta. Caso não haja a exigência expressa, o contrato poderá ser executado normalmente, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução contratual.

CLÁUSULA XI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado, a execução irregular, o descumprimento das normas legais pertinentes ou qualquer conduta que comprometa a fiel execução do objeto contratual, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e após regular processo administrativo, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, conforme critérios e percentuais estabelecidos em edital, termo de referência ou documento específico;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação.

A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto em lei. Eventuais multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O presente contrato poderá ser extinto por cumprimento integral do objeto, por acordo entre as partes, por rescisão unilateral pela Administração, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou por iniciativa da CONTRATADA, desde que fundamentada em motivos legalmente admitidos. A extinção contratual observará as condições previstas em lei, especialmente quanto à apuração de eventuais responsabilidades e à aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte **dotação orçamentária**: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subelemento: XXXXX.

Ficha: XXX.

Fonte: XXX.

CLÁUSULA XIV – DAS ALTERAÇÕES

14. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, por acordo entre as partes e desde que observadas as hipóteses e condições previstas nos artigos 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo vedada a alteração unilateral, salvo nas hipóteses expressamente admitidas em lei.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15. Fica eleito o foro da comarca de Goianópolis, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em [número de vias] vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goianópolis, XX de XXXX de 2025.



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianápolis
HUMILDADE, HONESTIDADE E TRABALHO



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianápolis



CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha

1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha

2

Nome: _____

CPF: _____